DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Atas de Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.071 / 2024.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde no Rumo Certo – Cód. 0005 – à Ação: Emenda Vol. Estadual Saúde 2024.137.53046 – Exames Laboratoriais – 150.000 - Cód. 1.058, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2024, o valor de R$ 150.180,13 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta reais e treze centavos), destinados ao custeio de exames laboratoriais realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iaras.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde no Rumo Certo – Cód. 0005 – à Ação: Emenda Vol. Estadual Saúde 2024.137.53046 – Exames Laboratoriais – 150.000 - Cód. 1.058, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.016/2023, para o exercício de 2024, o valor de R$ 150.180,13 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta reais e treze centavos), destinados ao custeio de exames laboratoriais realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iaras.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 1.039/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.180,13 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta reais e treze centavos), em respeito ao Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.058 – Emenda Vol. Estadual Saúde 2024.137.53046 – Exames Laboratoriais – 150.000
639 – 3.3.90.39.00 – 02.801.22 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R$ 150.000,00
640 – 3.3.90.39.00 – 01.801.22 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R$ 180,13
Total dos Créditos Adicionais Especiais R$ 150.180,13

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 3º desta Lei, será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), código de aplicação (02.801.22), em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, recursos estes repassados pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo através Emenda Parlamentar – Transferência Voluntaria nº 2024.137.53046.

Artigo 5º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 3º desta Lei, será suportada parte pela anulação parcial de dotações do orçamento em vigor, em respeito ao Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento da Saúde
168 – 3.3.90.39.00 – 01.310.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R$ 180,13
Total dos Créditos Adicionais Especiais – Anulação R$ 180,13

Artigo 6° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Iaras, 09 de Agosto de 2024.
MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.852 / 2024.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 150.180,13"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.071/2024 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

DECRETA**:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.071/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.180,13 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta reais e treze centavos), em respeito ao Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.058 – Emenda Vol. Estadual Saúde 2024.137.53046 – Exames Laboratoriais – 150.000
639 – 3.3.90.39.00 – 02.801.22 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R$ 150.000,00
640 – 3.3.90.39.00 – 01.801.22 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R$ 180,13
Total dos Créditos Adicionais Especiais R$ 150.180,13

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), código de aplicação (02.801.22), em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, recursos estes repassados pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo através Emenda Parlamentar – Transferência Voluntaria nº 2024.137.53046.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada parte pela anulação parcial de dotações do orçamento em vigor, em respeito ao Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento da Saúde
168 – 3.3.90.39.00 – 01.310.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R$ 180,13
Total dos Créditos Adicionais Especiais – Anulação R$ 180,13

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 09 de Agosto de 2024.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

.....

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
Processo Administrativo Nº 063/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR
Data de Publicação: 05/08/2024 15:35:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/08/2024 15:31:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 1%.

05/08/2024 15:31:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 1%.

12/08/2024 16:42:31 **CADASTRO DE PROPOSTA** CLINICA OFTALMODERMA LTDA

13/08/2024 08:18:15 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CLINICA OFTALMODERMA LTDA

13/08/2024 09:00:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia!

13/08/2024 09:01:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Vamos dar inicio a fase de lances

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
SERVIÇOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CONS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVICOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA
Quantidade: 480 **Valor Unit.:** 327,50 **Valor Total:** 157.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CLINICA OFTALMODERMA LTDA	009	13.579.778/0001-49	327,50	327,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/08/2024 15:35:11 **PUBLICADO**

05/08/2024 15:40:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/08/2024 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/08/2024 09:01:18 **DISPUTA**

13/08/2024 09:01:18 **LANCE** CLINICA OFTALMODERMA LTDA (PARTICIPANTE 009) **327,50**

13/08/2024 09:02:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Consegue reduzir o valor ofertado ?

13/08/2024 09:06:52 **MENSAGEM** CLINICA OFTALMODERMA LTDA (PARTICIPANTE 009)
Bom dia, conseguimos R$327,00

13/08/2024 09:07:09 **MENSAGEM** CLINICA OFTALMODERMA LTDA (PARTICIPANTE 009)
Mais que isso não conseguimos

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

13/08/2024 09:09:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
certo entendo

13/08/2024 09:11:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINICA OFTALMODERMA LTDA

13/08/2024 09:11:18 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR

APOIO MILENA DE SOUSA SANTIAGO

APOIO ANDRE LUIZ LIBERATO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO PÂMELA TAMIRES DE ANDRADE